

**MODALIDADE: ATORES E ATRIZES DO SISTEMA DE JUSTIÇA****Nome da prática: Paralelas – Traçando Novos Caminhos**

---

**Resumo da experiência, atividade, ação, projeto, programa, produção científica ou trabalho acadêmico**

A violência doméstica contra a mulher assume proporções alarmantes em nossa sociedade, colocando o MS na 4ª posição do ranking nacional. Assim, implantamos um serviço de reflexão, reeducação e responsabilização direcionado a homens autores de violência doméstica, ministrado por equipe técnica especializada, com duração e formato definidos em metodologia própria, o qual o comparecimento é obrigatório por determinação do Juízo e fundamentado na Lei de Execução Penal. O projeto realiza encontros focados em cursos e palestras com psicólogos e assistentes sociais, onde, os autores de violência tem um espaço para reflexão individual e conjunta com o objetivo de modificar o seu padrão de comportamento. Diferentemente do que geralmente ocorre, o projeto não foca apenas na mulher vitimizada, pois, sem este olhar voltado para, também, o agressor, ainda que essa mulher original consiga se desvincular do ciclo de violência, ele poderá voltar a fazer de outras mulheres suas novas vítimas.

---

**Efetivo cumprimento da Resolução CNJ nº 254/2018 com a estruturação do aparato institucional de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, nos últimos 2 (dois) anos:**

---

**Liste (i) as varas existentes que foram especializadas; (ii) as novas varas exclusivas de violência doméstica que foram criadas; (iii) as equipes multidisciplinares que foram destinadas a vara não especializada já existente; (iv) as equipes multidisciplinares exclusivamente dedicada à Coordenadoria da Mulher, com pelo menos 1 psicólogo e 1 assistente social.**

---

**Justificativa e Objetivos**

Com o aumento exponencial no número de casos de violência doméstica atendidos pelas Promotorias de Justiça, buscamos estabelecer uma parceria com o Poder Judiciário para que durante as audiências realizadas com os agentes de violência doméstica, fosse determinado a imposição de sua presença

nos encontros propostos pela iniciativa, para que assim eles pudessem passar por um programa de intervenção de ações multidisciplinares de caráter reflexivo e responsabilizante.

---

## **Critérios previstos no art. 12**

### **A - Qualidade:**

Por meio dos encontros especializados e obrigatórios realizados com os autores de violência, o projeto proveu a resolutividade de ocorrências reincidentes dos autores de violência contra a doméstica, tanto para as mulheres que sofreram a agressão e que após voltaram a viver com esses autores, quanto para as novas parceiras que se envolveram com eles após a participação nos grupos de reflexão, mostrando extrema efetividade no que tange o fator de autorresponsabilidade e consciência.

### **B - Relevância:**

Para que o projeto pudesse obter os resultados satisfatórios e impactantes à sociedade, a iniciativa contou com a cooperação do Poder Judiciário, sociedade civil e uma equipe multidisciplinar para realização dos encontros.

É nítido que o projeto cooperou para a assertividade de seu propósito que era a redução nos casos de ocorrências e reincidências, já que, levantando informações por meio do painel de BI, observamos que índice de reincidência de casos é menor que 2% nos últimos anos.

### **C - Alcance Social:**

Por se tratar de uma iniciativa desenvolvida em parceria com o poder judiciário a partir dos agressores condenados e/ou sob medida protetiva, realizado a partir de encontros obrigatórios, fica claro a transparência, já que todas as informações das execuções dos grupos ou indicadores de desenvolvimento e monitoramento do projeto são compartilhadas entre os órgãos.

O painel de BI é compartilhado para toda sociedade, mostrando os números e restringindo dados confidenciais dos envolvidos.

### **D - Replicabilidade:**

O projeto é totalmente replicável sem que haja custo para a instituição que queira implantá-lo. O MPMS se coloca a total disposição para promover a cedência da ferramenta, metodologia e de todo conhecimento adquirido para todo e qualquer órgão que queira replicar.

**E – Resultados:**

- Participação de 186 agressores nos 114 encontros realizados de grupos reflexivos.
- Reincidência nos grupos reflexivos de apenas 3 agressores, ou seja, 1,6% dos casos.
- Redução do número de casos. Em 2018 - 50 casos, 2021 – 25 casos e em 2022 – 01 caso (até o momento).
- Expressiva mudança de pensamento e de comportamento dos homens que concluem os encontros dos grupos reflexivos, a demonstrar a eficiência do trabalho de reflexão, educação e responsabilização do público-alvo.
- Muitas vezes, os homens que frequentam o projeto verbalizam que gostariam que suas companheiras também tivessem acesso ao conteúdo abordado nos encontros, deixando claro que se trata de uma experiência de reflexão transformadora de suas vidas.
- Com a execução do projeto, tivemos uma redução gradativa dos casos de violência, sendo que tivemos 50 casos em 2018, 25 casos em 2021 e 09 casos em 2022 e 02 em 2023 (até o momento).
- Foram realizados 27 grupos de medidas protetivas, 3 grupos de ação penal, 114 encontros realizados, 7 homens que não se submeteram aos grupos, 186 homens concluíram o grupo de medida protetiva e 19 concluíram o grupo de ação penal.
- Foram encaminhados para psicoterapia 24 participantes dos grupos reflexivos, ou seja, 10,86% dos participantes.
- Dos casos atendidos, tivemos apenas 3 casos de reincidência nos grupos reflexivos, ou seja, um percentual de 1,6% do total de casos.

**F - Criatividade e Inovação:**

Paralelas inovou a forma de atuação em casos de violência doméstica, já que todas as iniciativas conhecidas tinham toda sua atenção voltada a mulher vítima, mas nunca era dada a devida atenção a causa do problema que era o agressor.

O projeto foi pensado para ser amparado pela Lei de Execução Penal, o que foi o grande diferencial para o sucesso, já que os encontros se tornavam obrigatórios para o agressor após decisão judicial.

Um painel de BI foi desenvolvido para monitoramento dos números.

---

**Indicação de demais parceiros/participantes, se for o caso;**

- 1ªe 2ª Promotorias de Justiça de Chapadão do Sul, Assessoria de Comunicação do MPMS, Secretaria de Tecnologia de Informação do MPMS, CREAS e Poder Judiciário.

---

**Anexo de documentos em formato PDF que demonstrem os resultados da prática**

<https://formularios.cnj.jus.br/index.php?gf-download=2023%2F07%2FParalelas.zip&form-id=572&field-id=17&hash=7d892bd308c805598ccd9b63851c715cd425310b36372940917de35c1b707d82>

---

**Links de mídias, como fotos e vídeos, que demonstrem os resultados da prática**

---